



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO AMAPÁ
3ª VARA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL
PORTARIA JEF/AP Nº 08/2008 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008**

A Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal Cível e Criminal, da Seção Judiciária do Estado do Amapá - 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como o art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26/03/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO:

- a) O disposto na Resolução 558/2007 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o pagamento de honorários de advogados dativos, peritos, tradutores, intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita;
- b) A necessidade de realização de perícias sociais durante o Juizado Federal Itinerante no Município de Oiapoque, no período de 01 a 06/12/2008;

RESOLVE:

- 1 – Designar para officiar como perita no Juizado Especial Federal Itinerante a ser realizado no Município de **Oiapoque** a assistente social **LENA CRISTINA GOMES CORREIA, CRESS 24ª REGIÃO nº 293**.
- 2 – Fixar os honorários periciais no valor de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) por perícia realizada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA - JEF/AP